



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Referência : Processo nº 202301000382328  
Interessado(a): Licitantes  
**Assunto : Resposta aos questionamentos.**

### QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS III – EDITAL Nº 28/2023

Respostas formuladas com auxílio da área técnica.

Licitante 3

Data do e-mail: 10/4/2023.

**1)** O valor estimado da presente licitação é de R\$ 7.390.805,55 para fornecimento e instalação de Grupos Geradores e Nobreaks para 19 municípios do Estado de Goiás.

Questionamos se o lance será no valor global, ou seja, quem ganhar levar tudo, ou se será lance por item, ou seja, haverá 19 itens para lance? Desta forma, poderá haver 19 licitantes distintos para a execução do contrato, está correto o entendimento?

**Resposta:** Será lance por item, estando correto o entendimento que poderá haver 19 licitantes distintos para a execução do contrato.

**2)** O edital solicita a vistoria das localidades para averiguação das instalações.

Questionamos se podemos apresentar uma declaração de dispensa referente a todas as localidades, onde serão instalados os geradores e nobreaks?

**Resposta:** Conforme item 8.4 do Termo de Referência, anexo ao Edital de regência, o qual transcrevemos:

8.4. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração, assinada pelo responsável técnico do licitante, constando que conhece as condições locais para a execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço, assumindo total responsabilidade por este fato.

Registra-se que as respostas em questão serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em atendimento ao princípio da transparência, da publicidade dos atos e da isonomia, garantindo-se que todos os envolvidos tenham acesso ao entendimento/interpretação dado pela Administração para o tema questionado. <https://www.tigo.jus.br/templates/tigo/licitacao.php>

Aponte o ano de 2023, e depois busque o Edital pelo número na barra de rolagem.

Ainda, pontua-se que neste mesmo link, estão disponíveis o Edital nº. 28/2023 e seus anexos, dentre estes o Termo de Referência.

**3)** A Garantia dos equipamentos são de 12 meses e o edital solicitação uma manutenção preventiva para o gerador e duas para o Nobreak;

Questionamentos se está correto o entendimento que são 3 manutenções, sendo uma para o gerador e duas para o Nobreak?

**Resposta:** O entendimento está correto, conforme item 6 do Termo de Referência.

**4)** Para o Grupo Gerador as informações para manutenção preventiva estão bem claras, sendo que após 6 meses deverá ser feita troca de óleo de filtro e mão de obra. Contudo a manutenção preventiva dos Nobreaks não está clara, pois quando se fale em manutenção preventiva de um Nobreak estamos falando em fazer uma limpeza, trocar as baterias a cada 24 meses.

Questionamos esta comissão para que informe o que de fato deverá ser considerado na manutenção preventiva dos Nobreaks?

**Resposta:** A manutenção preventiva do nobreak consiste em verificar o funcionamento do equipamento fornecido (nobreak, transformador e banco de baterias) e, caso necessário, realizar a substituição das peças necessárias ao pleno funcionamento.

**5)** A soma das potencias de Grupos Geradores ultrapassa a quantidade de 2400 kva e de Nobreak chega na faixa de 800 kva. O item 7.3 do termo de referência, informa que deverá ser apresentado um atestado comprovando característica de execução semelhante ao objeto. Contudo não traz mínimo de instalação.

Diante da complexidade de execução e a quantidade de Geradores/potência a ser fornecida e suas respectivas instalações. Questionamos se a apresentação de um atestado com o fornecimento e instalação de somente um gerador e um nobreak, independente da potencia, atenderá a solicitação deste item?

**Resposta:** A capacidade técnico operacional deve ser demonstrada com atestado que comprove a execução de serviço com características mínimas semelhantes ao objeto, ou seja, 50% da potência do gerador e 50% da potência do nobreak referente a cada item. Assim, o mesmo atestado pode ser utilizado para a disputa de um ou mais itens, desde que atendida a exigência do item com maior capacidade.

**6)** Na planilha orçamentaria traz a informação de Alvenaria de Vedação, Chapisco, pintura, portão, alambrado. Contudo, a informação é que o gerador será carenado. Diante desses pontos; Questionamos se o gerador, mesmo sendo carenado, será colocado dentro de um cubículo de alvenaria e deverá ser cercado por um alambrado? Ressaltamos que o gerador carenado, pode ficar ao tempo.

**Resposta:** Os geradores ficarão em um radier ao tempo e cercados por alambrado, conforme projeto. Os serviços civis citados na planilha orçamentária referem-se à execução do alambrado e pequenas adequações para instalação de infraestrutura (eletroduto, caixa de passagem, recomposições ao padrão existente etc) necessárias tanto ao gerador quanto ao nobreak.

**7)** Dentro deste cubículo, deverá ser feito a base somente do gerador, ou se deverá se feito um piso dentro da sala toda e deverá ser aplicado cerâmica dentro da sala, somente no piso ou se deverá também ser colocada na parede interna e externa?

**Resposta:** Não haverá cubículo.

**8)** O gerador e o Nobreak vão ficar dentro da mesma sala? E mesmo que fique dentro da mesma sala, deverá ser feito alguma compartimento que isole o Nobreak do Gerador?

**Resposta:** O gerador ficará na parte externa ao tempo. O nobreak ficará em uma sala técnica existente dentro do edifício. Não há necessidade de construir compartimento de isolamento entre nobreak e gerador.

**9)** Caso seja necessário a retirada de alguma planta ou arvore, o mesmo será feito pela Contratante o Contratada? Caso seja pela Contratada, quem será o responsável pela autorização junto ao órgão responsável?

**Resposta:** Caso necessário, a retirada deverá ser feita pela contratada. A autorização junto ao órgão responsável fica a cargo da contratante.

**10)** Questionamos se esta comissão poderia enviar as planilhas em Excel para que possamos formatar o nosso preço com mais agilidade.

**Resposta:** Sim. Favor solicitar pelo e-mail [dfoltran@tjgo.ius.br](mailto:dfoltran@tjgo.ius.br) com antecedência mínima de 2 dias úteis e entrar em contato pelo fone (62) 3236-5650.

Goiânia, 12 de abril de 2023.

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Pregoeira

DALTON FOLTRAN DE SOUZA

Assessor Técnico da Diretoria de Engenharia e Arquitetura